

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.704.880-3/2005, de interesse de **JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15, 16, 17 e 18, da Quadra 66, situados às ruas Presidentes Nilo Peçanha, Vargas e Ubico, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15/16/17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15/16/17/18	ÁREA	2.075,00m²
Frente para a Rua Presidente Nilo Peçanha.....		23,00m
Fundo confrontando com a Rua Presidente Ubico.....		23,00m
Lado direito confrontando com a Rua Presidente Vargas.....		65,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 13 e 19.....		75,00m
Pela linha de chanfrado Rua Presidente Nilo Peçanha c/ Presidente Vargas.....		7,07m
Pela linha de chanfrado Rua Presidente Vargas c/ Presidente Ubico.....		7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3443,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.729.434-1/2005, de interesse de **NEY GERALDO BORGES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 04 e parte da Viela anexa ao Lote, da Quadra F-24, situados à Rua 103-B, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04	ÁREA	468,30m²
Frente para a Rua 103-B.....		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 07.....		12,15m
Lado direito confrontando com o Lote 06.....		38,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02.....		40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO Nº: 27841163/2005

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 414/2005 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto no art. 4º, da Lei 7.762, de 19 de dezembro de 1997, alterada pela Lei n.º 8.153, de 16 de dezembro de 2003, **RESOLVO**, autorizar a contratação de 48 (quarenta e oito) profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a abertura das Unidades de Saúde 24 horas e a ausência de Reserva Técnica do Concurso dos Profissionais Técnicos de Laboratório face ao déficit existente na Rede Municipal de Saúde, **a partir de 1º de dezembro de 2005, e por um período de 12 (doze) meses**, conforme relação contida no Ofício nº 5747/2005, de 23 de novembro de 2005, daquela Secretaria, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

SMS

Ofício nº 5747/2005

Goiânia, 23 de novembro de 2005.

Senhor Secretário,

Em virtude da abertura das Unidades de Saúde 24 horas e a ausência de Reserva Técnica do Concurso dos Profissionais Técnicos de Laboratório, solicitamos autorização para contratação dos profissionais abaixo através de Contrato por Tempo Determinado conforme Lei n.º 7762 de 19/12/1997 alterada pela Lei n.º 8153 de 16/12/2003, a partir de 1º/12/2005.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Nº NOME

01 ADRIANA ORNELAS FERNANDES

02 ANALMIR MARIA GOMES BARBOSA ANDRADE

03 ANASTACIO DAMASCENO DOS SANTOS

04 CARLOS ALBERTO LOPES DE LIMA

05 CLEIDE ALVES DE SOUSA MORAIS